

Concede subvenções e Auxílios à várias Instituições.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1954, as seguintes subvenções e auxílios:

I - Ao Hospital Da Anita Costa	R\$- 2.000,00
II - À Maternidade e à Infância	R\$- 2.000,00
III - À Conferência São Vicente de Paula	R\$- 3.000,00
IV - A Diversos	R\$- 3.200,00
V - Ao Jambéiro Futebol Clube	R\$- 3.000,00
VI - À Empresa de Ônibus	R\$- 3.600,00
VII - A Caixa Escolar do Grupo "Cel Joaquim F. Almeida" .	R\$- 2.000,00
VIII - Ao Vigário da Paróquia	R\$- 6.000,00
IX - Para construção do Parque Infantil	R\$-15.000,00
X - À lavoura	R\$-50.000,00
XI - À Assistência Rural	R\$-30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com a execução da presente Lei; correrão por conta das dotações próprias, já incluídas no orçamento,

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jambéiro,

em 16 de julho de 1954.

DJALMA WASHINGTON RODRIGUES NUNES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 16 de julho de 1954.